



JUCESP PROTOCOLO  
2.044.902/24-2



**SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS**

CNPJ n.º 33.820.112/0001-48

NIRE 35.300.583.264

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada no dia 01 de julho de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Shift Capital Gestão de Recursos S.A., situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, cj. 82, Vila Olímpia, CEP 04547-004 (“Companhia”).
2. **MESA:** Presidente: João Paulo Sanches Maia. Secretário: Fernando Siqueira Jamra.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação prévia dispensada, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76.
4. **PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 foram publicadas eletronicamente, respectivamente, em 30 de abril de 2024 e 27 de março de 2024, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022/07, nos termos do artigo 294, III, Lei n.º 6.404/76 e da Portaria ME n.º 12.071/2021.
5. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: discutir e deliberar sobre: (i) as demonstrações financeiras e as contas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; e (iii) a fixação da remuneração anual global dos membros da administração da companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: discutir e deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do estatuto social; (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social; e (iii) a consolidação do estatuto social.
6. **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES:** instalada a assembleia, os acionistas dispensaram a leitura dos documentos previstos no artigo 133 da Lei n.º 6.404/76. Adicionalmente, por unanimidade dos presentes, foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário. Feitos esses esclarecimentos, os acionistas presentes resolveram:

Em Assembleia Geral Ordinária

- 6.1. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, as demonstrações financeiras e as contas dos administradores referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.
- 6.2. Em razão da apuração do prejuízo nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, ficou prejudicada a deliberação sobre a destinação do resultado dos referidos exercícios.

DS  
JPSM

DS  
FSJ

6.3. Fixaram o valor bruto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como limite máximo da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passará de “Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.108, Cj. 82, Vila Olímpia, CEP 04.547-004” **para** “Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 100, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010”.

6.4.1. Em virtude da deliberação referida neste item, os acionistas, aprovam a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

*“Artigo 2º. A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 100, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010.*

*Parágrafo Único. Por decisão da diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.”*

6.5. O aumento do capital social da Companhia de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) **para** R\$ 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil reais), mediante a emissão de 1.798.500 (um milhão, setecentas e noventa e oito mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são neste ato, totalmente subscritas e integralizadas por **Shiftpar Holding S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.524.0002/0001-39 e **SHT Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.713.107/0001-36 nos termos dos boletins de subscrição contantes do **Anexo I** a esta data (**Anexo I – Boletins de Subscrição**).

6.5.1. Nos termos do artigo 170 da Lei n.º 6.404/76, os acionistas declaram que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado nesta data, antes do aumento de capital ora aprovado.

6.5.2. As ações são emitidas ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 1.798.500,00 (um milhão, setecentas e noventa e oito mil e quinhentos reais) que será destinado, integralmente, para a formação do capital social da Companhia.

6.5.3. O preço de emissão foi fixado com base nas características do investimento realizado pelos subscritores, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei n.º 6.404/76.

6.5.4. Em virtude da deliberação referida no item 6.5, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

*“Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil reais), dividido em 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

DS  
JPSM

DS  
FSJ

2024  
0724

6.6. Aprovaram, em razão das deliberações tomadas nesta assembleia, a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data com a redação indicada no **Anexo II** a esta Ata (**Anexo II – Estatuto Social da Shift Capital Gestão de Recursos S.A.**).

7. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 e publicações.

8. **ENCERRAMENTO:** encerradas as discussões, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. Os presentes declaram que esta reunião atendeu a todas as formalidades legais aplicáveis.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

DocuSigned by:  
*João Paulo Sanches Maia*  
1AA8C5D3642A4DD...  
João Paulo Sanches Maia  
**Presidente**

DocuSigned by:  
*Fernando Siqueira Jamra*  
637502771D4841B...  
Fernando Siqueira Jamra  
**Secretário**

Acionistas:

DocuSigned by: *Fernando Siqueira Jamra* 637502771D4841B...  
DocuSigned by: *João Paulo Sanches Maia* 1AA8C5D3642A4DD...  
**SHIFTPAR HOLDING S.A.**

p. Fernando Siqueira Jamra e João Paulo Sanches Maia

DocuSigned by: *Fernando Siqueira Jamra* 637502771D4841B...  
DocuSigned by: *João Paulo Sanches Maia* 1AA8C5D3642A4DD...  
**SHT PARTICIPAÇÕES LTDA.**

p. Fernando Siqueira Jamra e João Paulo Sanches Maia

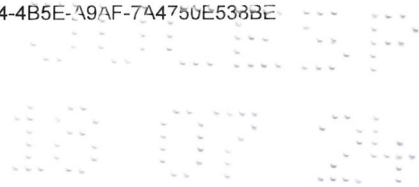


**ANEXO I**

à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da  
Shift Capital Gestão de Recursos S.A., realizada em 31 de maio de 2024.

<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>	
<b>Nome do Acionista e Qualificação</b>	<b>SHT PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Fidêncio Ramos, n.º 100, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.713.107/0001-36, neste ato representada por seus administradores os Srs. Fernando Siqueira Jamra e João Paulo Sanches Maia.
<b>Ações Subscritas e Valor de subscrição</b>	1.373.500 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 1.373.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).
<b>Forma de Integralização</b>	R\$ 1.373.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de créditos detidos contra a Companhia.
<b>Local e Data</b>	São Paulo, 01 de julho de 2024.
<b>Assinatura do Acionista</b>	<p>DocuSigned by: João Paulo Sanches Maia 1AA8C5D3642A4DD...</p> <p>DocuSigned by: Fernando Siqueira Jamra 637502771D4841B...</p> <p><b>SHT PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> p. João Paulo Sanches Maia e Fernando Siqueira Jamra</p>

<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>	
<b>Nome do Acionista e Qualificação</b>	<b>SHIFTPAR HOLDING S.A.</b> , com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 100, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ sob o n.º neste ato representada por seus administradores os Srs. Fernando Siqueira Jamra e João Paulo Sanches Maia.
<b>Ações Subscritas e Valor de subscrição</b>	425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
<b>Forma de Integralização</b>	R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de créditos detidos contra a Companhia.
<b>Local e Data</b>	São Paulo, 01 de julho de 2024.
<b>Assinatura do Acionista</b>	<p>DocuSigned by: João Paulo Sanches Maia 1AA8C5D3642A4DD...</p> <p>DocuSigned by: Fernando Siqueira Jamra 637502771D4841B...</p> <p><b>SHIFTPAR HOLDING S.A.</b> p. João Paulo Sanches Maia e Fernando Siqueira Jamra</p>



## **ANEXO II**

*à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da  
Shift Capital Gestão de Recursos S.A. realizada em 01 de julho de 2024.*

### **ESTATUTO SOCIAL DA SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.**

#### **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º** A **SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.** é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto social, por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social e pelas disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

**Artigo 2º** A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 100, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010.

**Parágrafo único.** Por decisão da diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Artigo 3º** O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 4º** A Companhia tem por objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.

#### **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de de R\$ 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil reais), dividido em 2.138.000,00 (duas milhões, cento e trinta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 7º** A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas.

**Artigo 8º** As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia.

**Artigo 9º** Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado

DS  
JPSM

DS  
FSJ

pela assembleia geral de acionistas, observado o disposto no artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 10** Para os fins do artigo 44, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, poderá ser aprovado em assembleia geral por votos de acionistas que representem mais da metade do capital social.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 11** A assembleia geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

**Parágrafo 1º** As convocações deverão ser realizadas com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data da assembleia, por qualquer dos membros da diretoria, por qualquer dos acionistas ou membros do conselho fiscal, se instalado.

**Parágrafo 2º** Nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, as formalidades para convocação poderão ser dispensadas quando todos os acionistas estiverem presentes ou reconhecerem por escrito que estão cientes a respeito do lugar, hora, data e ordem do dia da assembleia geral.

**Parágrafo 3º** A assembleia geral instalar-se-á, em qualquer convocação, com a presença de acionistas que representem o quórum legal e/ou estatutário necessário à aprovação das matérias constantes da correspondente ordem do dia.

**Parágrafo 4º** Só poderão exercer o direito de voto na assembleia geral, diretamente, por meio de procuradores ou à distância, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da assembleia.

**Artigo 12** As assembleias gerais da Companhia serão presididas por qualquer um dos presentes, indicado por acionistas que representem a maioria das ações com direito de voto. O presidente da assembleia geral indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Artigo 13** As deliberações da assembleia geral, ressalvados quóruns superiores previstos em lei, neste estatuto social ou em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, serão tomadas por acionistas titulares da maioria das ações com direito de voto emitidas pela Companhia.

**Artigo 14** Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, seja para formação do quórum, seja para votação.

**Parágrafo único.** Os acionistas poderão exercer o direito de voto e participar da assembleia a distância, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do participante, desde que sejam utilizados meios que permitam assegurar a identidade do acionista, ou de seu representante, bem como que permitam

DS  
JPSM

DS  
FSJ

assegurar a autenticidade das respectivas manifestações e teor dos votos. O envio de voto por escrito, assinado pelo acionista, com firma reconhecida, até o horário de início da assembleia geral será considerado como meio apropriado para o registro da presença do referido acionista na assembleia e do sentido de seu voto, sem prejuízo de outros meios. Uma vez recebido o voto a distância, bem como computado e registrado o teor do referido voto, o presidente e o secretário da assembleia geral ficarão investidos de plenos poderes para assinar a ata da assembleia, a lista de presença e o livro de registro de presença de acionistas em nome do acionista participante da assembleia geral nos termos deste Parágrafo. Os acionistas que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à assembleia, para todos os fins, servindo a assinatura do presidente e/ou secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 15** A Companhia será administrada pela diretoria, composta por 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor de Gestão, 1 (um) Diretor de Risco, Compliance e PLD e 1 (um) Diretor sem Designação Específica. Os Diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, e serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela assembleia geral, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social.

**Parágrafo 1º** O Diretor de Gestão será responsável: (i) pela administração de carteira de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos do art. 4º, inciso III e §7º, da Resolução CVM n.º 21/2021; (ii) pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Sociedade seja gestora, bem como pelo cumprimento das normas referentes à distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos do art. 33, inciso II, da Resolução CVM n.º 21/2021; e (iii) pelo cumprimento das normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução CVM n.º 30/2021. O Diretor de Gestão não poderá exercer nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na Sociedade ou fora dela, salvo no caso de cumulação dessa função em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Sociedade ou da prestação, por meio da Sociedade, dos serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, §§2º e 4º, da Resolução CVM n.º 21/2021.

**Parágrafo 2º** O Diretor de Risco, Compliance e PLD será responsável: (i) pela fiscalização do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade e, no que for aplicável à função, do quanto previsto na da Resolução CVM n.º 21/2021 (*compliance*), nos termos do art. 4º, inciso IV e §7º, da Resolução CVM n.º 21/2021; (ii) pela gestão de riscos, nos termos do art. 4º, inciso V e §7º, da Resolução CVM n.º 21/2021; e (iii) pelo cumprimento das obrigações relativas à prevenção de lavagem de dinheiro estabelecidas na Resolução CVM n.º 50/2021, nos termos de seu art. 8º. O Diretor de Risco, Compliance e PLD deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à

DS  
JPSM

DS  
FSJ

intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Sociedade ou fora dela, em observância ao disposto no art. 4º, §3º, da Resolução CVM n.º 21/2021.

**Parágrafo 3º** A assembleia geral fixará de forma global ou individual os honorários da diretoria.

**Artigo 16** O prazo de mandato dos membros da diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até eleição e posse de seus substitutos, estendendo-se os respectivos mandatos, ainda que expirado o prazo indicado neste Artigo, caso os novos Diretores não tenham sido eleitos, nem empossados, por qualquer razão.

**Parágrafo 1º** A investidura dos Diretores dar-se-á mediante assinatura de termo de posse nos livros de registro de atas da diretoria, independentemente de caução.

**Parágrafo 2º** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância no cargo de Diretor, será imediatamente convocada assembleia geral para que seja preenchido o cargo, que completará o mandato do Diretor substituído.

**Parágrafo 3º** Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 (noventa) dias consecutivos.

**Artigo 17** A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, com 3 (três) dias de antecedência, mediante convocação pessoal dirigida aos demais Diretores, com comprovação do recebimento, devendo constar da convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

**Parágrafo 1º** As reuniões da diretoria serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos Diretores presentes e secretariadas por pessoa indicada pelo presidente, que poderá ser um dos Diretores, ou não.

**Parágrafo 2º** Nas reuniões da diretoria, o Diretor ausente poderá ser representado por um de seus pares, para formação de quórum de instalação e/ou de deliberação. Igualmente, serão admitidos votos por carta, fax ou e-mail, quando recebidos até o momento da reunião. Os Diretores que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à reunião, para todos os fins, servindo a assinatura do presidente e/ou secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto. As reuniões da diretoria serão válidas, nos termos deste Parágrafo, mesmo que todos os Diretores participem e votem a distância.

**Parágrafo 3º** Nas reuniões da diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros em exercício, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

**Artigo 18** Além dos atos necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, os Diretores ficam investidos de poderes para, observadas suas

DS  
JPSM

DS  
FSJ

respectivas competências e no âmbito de suas responsabilidades individuais, representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Compete especialmente à diretoria:

- (i) cumprir e fazer cumprir este estatuto social e as deliberações da assembleia geral;
- (ii) apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições previstas em lei, neste estatuto social e em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia; e
- (iii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 19 deste estatuto social.

**Artigo 19** A Companhia considerar-se-á obrigada se representada:

- (i) Por 2 (dois) Diretores, em conjunto, para a prática de quaisquer atos;
- (ii) Por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto, observados os termos do respectivo instrumento de mandato; e
- (iii) Por 1 (um) procurador, constituído nos termos do parágrafo único, e observados os termos do respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo único** A constituição de procuradores pela Companhia dependerá da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, observado que os mandatos outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e, salvo se contiverem cláusula *ad iudicia*, terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano.

**Artigo 20** Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21** A Companhia não terá conselho fiscal permanente.

**Artigo 22** Caso seja solicitado o funcionamento do conselho fiscal, observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia quanto à matéria, este será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei e com mandato até a primeira assembleia geral ordinária após sua instalação.

DS  
JPSM

DS  
FSJ

ACORDO DE ACIONISTAS

**Parágrafo único** A remuneração dos membros do conselho fiscal será determinada pela assembleia geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VI ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 23** A Companhia, os acionistas e os diretores obrigatoriamente observarão, no exercício de direitos e no cumprimento de obrigações, todas as cláusulas, disposições, termos e condições constantes de eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede social.

**Parágrafo único.** Os acionistas e membros da diretoria, bem como o presidente do conclave, conforme o caso, terão o direito e a legitimidade para proceder conforme o disposto no artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. O presidente da assembleia geral não computará o voto proferido por qualquer dos acionistas que de qualquer forma seja contrário à disposição, cláusula, termo ou condição, contida em acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, devendo, ainda, considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no acordo de acionistas em questão.

## CAPÍTULO VII DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 24** O acionista que pretender ceder, transferir ou alienar suas ações e/ou direitos de subscrição a quaisquer terceiros, acionistas ou não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente (“Acionista Ofertante”), deverá notificar, por escrito, os demais acionistas (“Acionistas Notificados”), observados os prazos e a ordem de preferência previstas nos parágrafos deste Artigo (“Notificação”), para que os Acionistas Notificados, em igualdade de condições e na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do Acionista Ofertante, e observados os critérios estabelecidos abaixo, possam exercer seu direito de preferência na aquisição da totalidade das ações e/ou direitos de subscrição a serem cedidos, transferidos ou alienados pelo Acionista Ofertante (“Direito de Preferência”).

DS  
JPSM

DS  
FSJ

**Parágrafo 1º** A Notificação deverá ser enviada pelo Acionista Ofertante aos Acionistas Notificados, com cópia para a Companhia, e indicar expressamente pelo menos (i) nome, qualificação, informação para contato e endereço do potencial adquirente; (ii) quantidade de ações e/ou direitos de subscrição que são objeto da oferta e o respectivo preço; (iii) os termos e as condições de pagamento; e (iv) no caso de serem pessoas jurídicas os terceiros interessados na aquisição das ações e/ou direitos de subscrição, deverá ser indicado também o nome dos respectivos controladores, diretos e indiretos, considerando-se, para tanto, as definições constantes dos artigos 116 e 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. Caso o possível adquirente seja um fundo de investimento, além das demais informações mencionadas acima, a Notificação também deverá indicar a qualificação de seus respectivos administrador e gestor, bem como a indicação dos 3 (três) cotistas mais relevantes.

**Parágrafo 2º** Os Acionistas Notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Notificação, para exercer seu Direito de Preferência na aquisição pro rata das ações e/ou direitos de subscrição ofertados, ajustados

pela exclusão da participação do Acionista Ofertante no capital social da Companhia. Na comunicação de que trata este Parágrafo 2º, a ser encaminhada ao Acionista Ofertante, com cópia para a Companhia, o Acionista Notificado que vier a manifestar o exercício de seu Direito de Preferência poderá também manifestar sua intenção de adquirir eventuais sobras, caso algum dos demais Acionistas Notificados deixe de exercer o respectivo Direito de Preferência. Os Acionistas Notificados que exercerem seu Direito de Preferência apenas poderão adquirir as ações e/ou direitos de subscrição ofertados se a aquisição, diretamente ou por meio de aquisição de sobras, recair sobre a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição ofertados.

**Parágrafo 3º**

Caso o Direito de Preferência seja exercido por todos os Acionistas Notificados, as ações e/ou direitos de subscrição ofertados serão adquiridos proporcionalmente à participação de cada Acionista Notificado no capital social da Companhia, excluída a participação apenas do Acionista Ofertante. Caso apenas um Acionista Notificado exerça o Direito de Preferência, para que o exercício do Direito de Preferência seja válido, este deverá adquirir a totalidade das ações e/ou dos direitos de subscrição ofertados. Se o Direito de Preferência for exercido por menos do que a totalidade dos Acionistas Notificados e mais do que um, os Acionistas Notificados que tenham exercido o Direito de Preferência, para que o exercício do Direito de Preferência seja válido, deverão adquirir a totalidade das ações e/ou dos direitos de subscrição proporcionalmente entre eles, de acordo com a participação de cada um no capital da Companhia, sem considerar a participação do Acionista Ofertante e dos Acionistas Notificados que tenham deixado de exercer o Direito de Preferência, observadas, ainda, as manifestações de interesse na aquisição de sobras dos Acionistas Notificados que tenham exercido o Direito de Preferência.

DS  
JPSM

DS  
FSJ

**Parágrafo 4º**

O prazo para o exercício do Direito de Preferência será contado individualmente para cada Acionista Notificado.

**Parágrafo 5º**

Decorrido o prazo a que se refere o Parágrafo 2º, sem que qualquer dos Acionistas Notificados exerça o seu Direito de Preferência, a alienação das ações e/ou dos direitos de subscrição ofertados poderá ser contratada pelo Acionista Ofertante com o adquirente e nos termos indicados na Notificação nos 60 (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta original. Decorrido esse prazo sem que se efetive a transferência, ou caso sejam alteradas, a qualquer tempo, por negociação ou qualquer outro motivo, quaisquer condições da oferta original, conforme constantes da Notificação, o Acionista Ofertante, se ainda desejar alienar suas ações e/ou direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento do Direito de Preferência, conforme previsto neste Artigo.

**Parágrafo 6º**

Aplica-se o Direito de Preferência a qualquer tipo de alienação de ações e/ou de direitos de subscrição, direta ou indireta, gratuita ou onerosa, incluindo as hipóteses de venda, cessão, transferência, permuta, doação ou conferência ao capital de outra sociedade.





reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

- (ii) 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado será destinado à distribuição aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e
- (iii) o saldo do lucro líquido será destinado para a Reserva de Investimentos, que não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199, da Lei das Sociedades por Ações, com a finalidade de assegurar os recursos suficientes para reinvestimento nas operações da Companhia. Ultrapassado esse limite, ou sempre que assim deliberado, a assembleia geral poderá destinar o excedente para aumento do capital social, recompra de ações para manutenção em tesouraria ou distribuição aos acionistas da Companhia como dividendos.

**Parágrafo 1º**

Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, no mesmo exercício social em que forem declarados.

**Parágrafo 2º**

O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a diretoria informar à assembleia geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O conselho fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

DS  
JPSM

DS  
FSJ

**Artigo 27**

A diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais aplicáveis.

**Artigo 28**

A diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembleia geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 26, inciso “ii” deste estatuto social.

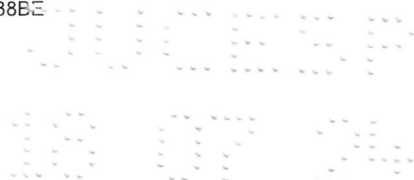
**Artigo 29**

Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

**CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 30**

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.



## CAPÍTULO X LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

**Artigo 31** Este estatuto social será interpretado e regido em conforme com as leis da República Federativa do Brasil.

**Artigo 32** Qualquer controvérsia relacionada a este estatuto social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, envolvendo os acionistas, os administradores e/ou a Companhia, deverá ser submetida e decidida, de forma definitiva, em arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“Câmara”), de acordo com seu regulamento (“Regulamento”), devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

**Parágrafo 1º** A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, salvo se as partes acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de as Partes designarem localidade diversa para a realização de audiências.

**Parágrafo 2º** A arbitragem será regida pelas leis do Brasil, sem possibilidade de decisão por equidade.

**Parágrafo 3º** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, os quais serão eleitos de conformidade com o Regulamento. Cada parte escolherá 1 (um) árbitro, e os 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes escolherão o terceiro árbitro, o qual presidirá o tribunal arbitral. Referidos árbitros escolhidos pelas partes deverão preencher, caso exista, os requisitos exigidos pelo Regulamento para a escolha de árbitros. Se não houver consenso entre os árbitros escolhidos pelas partes sobre a indicação do terceiro árbitro, caberá ao presidente da Câmara nomear o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal arbitral. No mesmo sentido, caberá à Câmara, conforme suas próprias regras, dirimir qualquer dúvida e resolver qualquer pendência ou litígio referente à constituição do tribunal arbitral. Mediante comum acordo escrito, as partes poderão submeter o procedimento à decisão de 1 (um) único árbitro.

DS  
JPSM

DS  
FSJ

**Parágrafo 4º** Os procedimentos serão conduzidos em português, e todos os documentos e testemunhos oferecidos como provas no curso do procedimento arbitral que, porventura, estejam redigidos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o idioma português, ficando a parte que tiver oferecido essa prova responsável pelos respectivos custos de tradução

**Parágrafo 5º** Qualquer documento ou informação divulgada pelas partes envolvidas no curso do procedimento arbitral tem caráter confidencial, obrigando-se as partes e os árbitros nomeados a não os transmitir para terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

**Parágrafo 6º** A sentença arbitral será definitiva, vinculante para as partes, e as obrigará, não estando sujeita à homologação ou a qualquer recurso, ainda que perante o Poder Judiciário.

11/03/2019  
10:07:24

**Parágrafo 7º** Os honorários e despesas dos árbitros e dos peritos nomeados pelo tribunal arbitral, e as despesas administrativas da Câmara que sejam incorridas durante o curso do procedimento arbitral serão pagas nos termos das regras da Câmara, sendo que o tribunal arbitral deverá dispor, na sentença ou durante o procedimento arbitral, sobre a forma por meio da qual os custos, excluindo honorários advocatícios, que serão devidos por cada parte contratante, serão suportados, salvo se as partes envolvidas optarem por outra forma em comum acordo e por escrito.

**Parágrafo 8º** A sentença arbitral que condenar qualquer das partes a emitir declaração de vontade produzirá todos os efeitos da declaração de vontade não emitida pela parte condenada.

**Parágrafo 9º** As partes reconhecem que caso exista necessidade de medidas acautelatórias ou coercitivas anteriores à instauração do tribunal arbitral, eventual medida liminar ou preparatória ou de tutela antecipada obtida perante o Poder Judiciário poderá ser revista a qualquer momento pelo tribunal arbitral.

**Parágrafo 10.** Para dirimir as questões envolvendo os acionistas, os Diretores e/ou a Companhia e/ou relacionados a interpretação ou aplicação deste estatuto de natureza cautelar e/ou urgente surgidas antes da instauração do Tribunal Arbitral, bem como as de caráter executório, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 33** Aos casos omissos neste estatuto social, aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, ou do diploma legal que a suceder.

\*\*\*

DS  
JPSM

DS  
FSJ



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: F76D3231EBD44B5EA9AF7A4750E538BE

Status: Concluído

Assunto: 2024.07.02- AGOE Shift Capital

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 10

Certificar páginas: 8

Rubrica: 26

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Ilberto da Silva Junior

Rua Minas de Prata, 30

Itaim Bibi, São Paulo 04552-080

ilberto.silva@hrsa.com.br

Endereço IP: 177.92.124.58

**Rastreamento de registros**

Status: Original!

03/07/2024 15:34:42

Portador: Ilberto da Silva Junior

ilberto.silva@hrsa.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Fernando Siqueira Jamra

fernando.jamra@shiftcapital.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Fernando Siqueira Jamra*  
637502771D4841B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.145.74.224

**Registro de hora e data**

Enviado: 04/07/2024 07:03:05

Reenviado: 06/07/2024 16:23:47

Visualizado: 07/07/2024 08:53:37

Assinado: 07/07/2024 08:55:29

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/03/2024 07:36:48

ID: 785d5e9a-494f-4c3f-bc79-0648e5f2e145

Nome da empresa: HRSA | Sociedade de Advogados

João Paulo Sanches Maia

joao.maia@shiftcapital.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*João Paulo Sanches Maia*  
1AA8C5D3642A4DD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.40.72.74

Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/07/2024 07:03:04

Reenviado: 06/07/2024 16:23:48

Reenviado: 08/07/2024 11:58:19

Visualizado: 09/07/2024 11:45:56

Assinado: 09/07/2024 11:46:19

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19/03/2024 19:05:48

ID: e29c42f2-5576-4098-b6b9-60ced1510db5

Nome da empresa: HRSA | Sociedade de Advogados

**Eventos do signatário presencial**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos de entrega do editor**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Evento de entrega do agente**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Eventos de entrega intermediários**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Eventos de entrega certificados**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Eventos de cópia**

**Status**

**Registro de hora e data**

Ilberto da Silva Junior

ilberto.silva@hrsa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 04/07/2024 07:03:05

Reenviado: 09/07/2024 11:46:23

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Tiago Molina Ferreira  
tiago.ferreira@hrsa.com.br  
Partner

**Copiado**

Enviado: 04/07/2024 07:03:06

HRSA | Sociedade de Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/03/2024 15:31:39

ID: e708a157-a0d2-48fc-8fe3-d5a2ab0d3ea6

Nome da empresa: HRSA | Sociedade de Advogados

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

04/07/2024 07:03:06

Entrega certificada

Segurança verificada

09/07/2024 11:45:56

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/07/2024 11:46:19

Concluído

Segurança verificada

09/07/2024 11:46:19

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, HRSA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

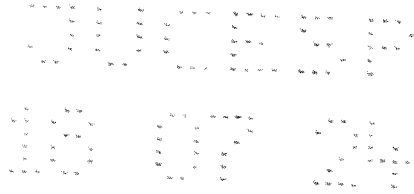
### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact HRSA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

**To advise HRSA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [\[redacted\]](#) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from HRSA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [\[redacted\]](#) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

**To withdraw your consent with HRSA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

WUOL  
B O P A

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

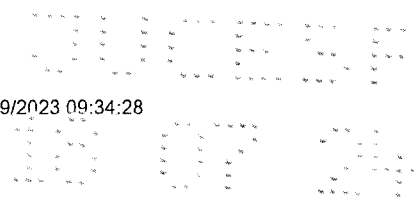
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HRSA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HRSA during the course of your relationship with HRSA.



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, HRSA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

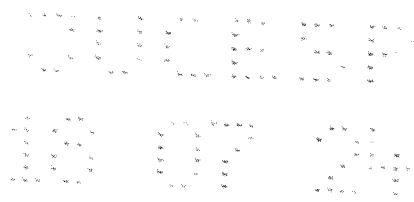
### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact HRSA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [mauricio.vedovato@hrsa.com.br](mailto:mauricio.vedovato@hrsa.com.br)

**To advise HRSA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [mauricio.vedovato@hrsa.com.br](mailto:mauricio.vedovato@hrsa.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from HRSA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [mauricio.vedovato@hrsa.com.br](mailto:mauricio.vedovato@hrsa.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with HRSA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [mauricio.vedovato@hrsa.com.br](mailto:mauricio.vedovato@hrsa.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HRSA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HRSA during the course of your relationship with HRSA.

Anexo I – Demonstrações financeiras do  
exercício social encerrado em 2022



**CNPJ** 33.820.112/0001-48      **Razão Social** SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.      **Data de Publicação** 30/04/2024 09:59:23      **Hash de Publicação** 7F4E0B753FAB3CD35DBF0460092DB6908168FD44

**Balanco Patrimonial (BP)**

**Data de Início** 01/01/2022      **Data de Fim** 31/12/2022      **Consolidada** Não      **Origem** SPED-ECD

**Título**  
Balanco Patrimonial

**Descrição**

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Assinantes**

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRG	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.	33.820.112/0001-48	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	-	-	-	Sim	Não
MONICA MARIA DE FARIA	00.000.577/3221-33	Contador		GO0204510	GO	Não	Não

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SHIFT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.:33820112000148	33.820.112/0001-48	30/04/2024 09:59:23	Participante	Certificado Digital



CNPJ  
33.820.112/0001-48

Razão Social  
SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

**Balanco Patrimonial (BP)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD
<b>Título</b>			
Balanco Patrimonial			
<b>Descrição</b>			
		01/01/2022	31/12/2022
1	ATIVO	7.304,53	218.089,38
1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.304,53	218.089,38
1.1.1	DISPONIBILIDADES	2.294,42	87.658,29
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	10,00
1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.284,42	87.648,29
1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.010,11	130.431,09
1.1.2.01	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00
1.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	10,11	3.719,98
1.1.2.04	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	5.000,00	126.711,11
2	PASSIVO	7.304,53	218.089,38
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	75.142,81	21.405,88
2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.190,31	0,00
2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	74.190,31	0,00
2.1.2	FORNECEDORES A PAGAR	952,50	802,50
2.1.2.01	FORNECEDORES DIVERSOS	952,50	802,50
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	7.359,96
2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	7.359,96
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	13.243,42
2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	2.281,23
2.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	0,00	10.962,19
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	0,00	0,00
2.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
2.1.5.01	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	134.283,60
2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	134.283,60
2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	0,00	134.283,60
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(67.838,28)	62.399,90
2.3.1	CAPITAL	63.000,00	339.500,00
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	63.000,00	339.500,00
2.3.2	RESERVAS	0,00	125.000,00
2.3.2.01	ADTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	125.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(130.838,28)	(402.100,10)
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(93.929,84)	(130.841,48)





<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
33.820.112/0001-48	SHIFT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.	30/04/2024 11:14:50	09D3D06E83BD4331E3286ABA0CE5FC31377665E7

**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

**Título**  
SHIFT CAPITAL GESTAO - DFC 2022

**Descrição**

**Anexos**

<b>Tipo de Anexo</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SHIFT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.:33820112000143	33.820.112/0001-48	30/04/2024 11:14:50	Participante	Certificado Digital

# SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

## Demonstração do Fluxo de Caixa

Em reais



Descrição	Nota Explicativa	31/12/23	31/12/22
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro ou Prejuízo do Período		(523.017)	(271.259)
( +/- ) Ajustes de Exercícios Anteriores		-	(3)
( - ) Ganho na Venda de Imobilizado		(101.222)	(121.711)
Adiantamentos a Terceiros		-	-
Contas a Receber		(5.060)	(3.710)
Impostos a Recuperar		(218.550)	-
Investimentos		-	-
Empréstimos Pessoa Ligada		(1.951)	-
Despesas Antecipadas		-	-
Fornecedores Diversos		52.405	(150)
Obrigações Trabalhistas		(2.362)	7.360
Obrigações Tributárias		(2.920)	13.243
Contas a Pagar		6.349	-
Contas a Pagar Pessoas Ligadas		1.505.806	60.093
<b>( = ) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>709.476</b>	<b>(316.136)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Movimento do Ativo Imobilizado / Depreciação		-	-
Movimento de Intangível		-	-
Movimento de Investimentos		-	-
<b>( = ) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			
Empréstimos e Financiamentos		-	-
Aumento de Capital Social		-	276.500
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		300.000	125.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-
Distribuição de Lucros		-	-
<b>( = ) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>300.000</b>	<b>401.500</b>
<b>( = ) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>1.009.476</b>	<b>85.364</b>
<b>AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:</b>			
Disponibilidade no início do exercício		87.658	2.294
Disponibilidade no final do exercício		1.097.135	87.658
<b>( = ) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>1.009.476</b>	<b>85.364</b>

SHIFT Capital Gestão de Recursos Ltda  
 CNPJ: 33.820.112/0001-48  
 João Paulo Sanches Maia  
 CPF: 419.433.148-61

RODNEY  
 LEANDRO  
 GUARDIA:16761  
 319811

Assinado de forma digital  
 por RODNEY LEANDRO  
 GUARDIA:16761319811  
 Dados: 2024.04.30  
 102639-4300\*

CPF: 167.613.198-11  
 Rodney Leandro Guardia  
 CRC.: SP - 215543/O



**CNPJ** 33.820.112/0001-48      **Razão Social** SHIFT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.      **Data de Publicação** 30/04/2024 11:13:33      **Hash de Publicação** DB60D7905AAA83DC8141707FFEFA26AB1083D157

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**

**Data de Início** 01/01/2022      **Data de Fim** 31/12/2022      **Consolidada** Não      **Origem** Participante-Upload

**Título**  
SHIFT CAPITAL GESTAO - DMPL 2022

**Descrição**

**Anexos**

**Tipo de Anexo**      **Título**      **Descrição**

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SHIFT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.:3382011200014C	33.820.112/0001-48	30/04/2024 11:13:33	Participante	Certificado Digital

## SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido  
Em reais

Descrição	Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	AFAC	Resultado do Exercício	Total Geral
<b>Saldo Inicial</b>	<b>10.000</b>	<b>(16.590)</b>	-	<b>(7.143)</b>	<b>(13.734)</b>
<b>MOVIMENTO DO ANO DE 2020</b>					
Capital Social	16.500	-	-	-	16.500
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízo Acumulados	-	(7.144)	-	7.144	-
Resultado do Exercício	-	-	-	(70.196)	(70.196)
	<b>26.500</b>	<b>(23.734)</b>	-	<b>(70.196)</b>	<b>(67.430)</b>
<b>MOVIMENTO DO ANO DE 2021</b>					
Capital Social	36.500	-	(36.500)	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital	-	-	36.500	-	36.500
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízo Acumulados	-	(70.196)	-	70.196	-
Resultado do Exercício	-	-	-	(36.908)	(36.908)
	<b>63.000</b>	<b>(93.930)</b>	-	<b>(36.908)</b>	<b>(67.838)</b>
<b>MOVIMENTO DO ANO DE 2022</b>					
Capital Social	276.500	-	-	-	276.500
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital	-	-	125.000	-	125.000
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(3)	-	-	(3)
Lucros ou Prejuízo Acumulados	-	(36.908)	-	36.908	-
Resultado do Exercício	-	-	-	(271.259)	(271.259)
	<b>339.500</b>	<b>(130.842)</b>	<b>125.000</b>	<b>(271.259)</b>	<b>62.400</b>
<b>MOVIMENTO DO ANO DE 2023</b>					
Capital Social	-	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital	-	-	300.000	-	300.000
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízo Acumulados	-	(271.259)	-	271.259	-
Resultado do Exercício	-	-	-	(523.017)	(523.017)
	<b>339.500</b>	<b>(402.101)</b>	<b>425.000</b>	<b>(523.017)</b>	<b>(160.617)</b>

Assinado de forma digital por RODNEY LEANDRO GUARDIA:16761319811  
 RODNEY LEANDRO LEANDRO GUARDIA:16761319811  
 Dados: 2024.04.30 10:26:43 -0300'

SHIFT Capital Gestão de Recursos Ltda  
 CNPJ: 33.820.112/0001-48  
 João Paulo Sanches Maia  
 CPF: 419.433.148-61

CPF.: 167.613.198-11  
 Rodney Leandro Guardia  
 CRC.: SP - 215543/O



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
33.820.112/0001-48	SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.	30/04/2024 10:03:30	4C027A8025BA446001B7FBA1BF4C4C8CD3E27011

**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
01/01/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

**Título**  
Demonstração do Resultado do Exercício

**Descrição**

**Anexos**

<b>Tipo de Anexo</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>
----------------------	---------------	------------------

**Assinantes**

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.	33.820.112/0001-48	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não
MONICA MARIA DE FARIA	00.000.577/3221-33	Contador		GO0204510	GO	Não	Não

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SHIFT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.:33820112000148	33.820.112/0001-48	30/04/2024 10:03:30	Participante	Certificado Digital



CNPJ  
33.820.112/0001-48

Razão Social  
SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
01/01/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

**Título**  
Demonstração do Resultado do Exercício

**Descrição**

		01/01/2022	31/12/2022
RESULT.	RESULTADO LÍQUIDO	(36.908,44)	(271.258,62)
LL.AIR	RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(36.908,44)	(271.258,62)
RES.OL	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(36.908,44)	(271.258,62)
RES.BR	LUCRO BRUTO	0,00	214.744,08
REC.OP	RECEITA LÍQUIDA	0,00	214.744,08
REC.BR	RECEITA BRUTA	0,00	241.966,09
3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	241.966,09
DED.RC	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	(27.222,01)
3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	(27.222,01)
3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	(27.222,01)
DESP.O	DESPESAS OPERACIONAIS	(35.714,14)	(483.077,22)
3.2.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(35.714,14)	(483.077,22)
3.2.3.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	(44.308,43)
3.2.3.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(14.223,63)	(14.841,50)
3.2.3.04	DESPESAS GERAIS	(21.490,51)	(423.927,29)
DESP.F	DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(1.194,30)	(2.925,48)
3.2.2	RESULTADO FINANCEIRO	(1.194,30)	(2.925,48)
3.2.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	(1.215,76)	(3.257,00)
3.2.2.02	RECEITAS FINANCEIRAS	21,46	331,52
RES.AP.	RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	(36.908,44)	(271.258,62)

DUCEP  
18 OF 24

## Anexo II – Demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 2023



**CNPJ** 33.820.112/0001-48      **Razão Social** SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.      **Data de Publicação** 27/03/2024 16:37:24      **Hash de Publicação** 3333EECCFF4DC10F1AA3044ED2B27A73739266C8

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	SPED-ECD

**Título**  
Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

**Descrição**

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Assinantes**

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.	33.820.112/0001-48	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não
RODNEY LEANDRO GUARDIA	00.016.761/3198-11	Contador		SP215543/O	GO	Não	Não

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SHIFT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.:33820112000148	33.820.112/0001-48	27/03/2024 16:37:24	Participante	Certificado Digital



CNPJ

Razão Social

33.820.112/0001-48

SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**

**Data de Início** 01/01/2023      **Data de Fim** 31/12/2023      **Consolidada** Não      **Origem** SPED-ECD

**Título**  
Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

**Descrição**

	Capital Social Integralizado	Reserva	Lucros ou Prejuízos do Período	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
<b>Período 01/01/2023 a 31/12/2023</b>				
Saldo Inicial	339.500,00	125.000,00	(271.258,62)	(130.841,48)
01 transferência de saldo				(271.258,62)
03 Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	
04 Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00		
04 Transferencia de saldo			271.258,62	
06 Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	
07 Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00		
07 Ajuste de exercício anterior			(126.711,11)	
08 Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00		
08 Ajuste de exercício anterior			52.490,15	
09 Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	
10 Dividendos	0,00	0,00	0,00	
12 Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	(611.127,05)	
13 Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00		0,00	
13 AFAC		300.000,00		
14 Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	
15 Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	
16 Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	
17 Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	
19 Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	
20 Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	
21 Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	
23 Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	
Saldo Final	339.500,00	425.000,00	(685.348,01)	(402.100,10)



**CNPJ** 33.820.112/0001-48    **Razão Social** SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.    **Data de Publicação** 27/03/2024 16:36:05    **Hash de Publicação** CFC33A8B0D701FDBD908FFF6F5D37C188932E85C

**Balanco Patrimonial (BP)**

**Data de Inicio** 01/01/2023    **Data de Fim** 31/12/2023    **Consolidada** Não    **Origem** SPED-ECD

**Titulo**  
Balanco Patrimonial  
**Descricao**

**Anexos**

**Tipo de Anexo**    **Titulo**    **Descricao**

**Assinantes**

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.	33.820.112/0001-48	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ			-	Sim	Não
RODNEY LEANDRO GUARDIA	00.016.761/3198-11	Contador		SP215543/O	GO	Não	Não

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.:33820112000148	33.820.112/0001-48	27/03/2024 16:36:05	Participante	Certificado Digital



CNPJ

Razão Social

33.820.112/0001-48

SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

**Balanco Patrimonial (BP)**

Data de Início: 01/01/2023      Data de Fim: 31/12/2023      Consolidada: Não      Origem: SPED-ECD

Título  
Balanco Patrimonial

Descrição

		01/01/2023	31/12/2023
1	ATIVO	218.089,38	1.331.009,84
1.1	ATIVO CIRCULANTE	218.089,38	1.110.508,52
1.1.1	DISPONIBILIDADES	87.658,29	1.097.134,52
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	10,00
1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	87.648,29	1.097.124,52
1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	130.431,09	13.374,00
1.1.2.01	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00
1.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	3.719,98	8.779,95
1.1.2.04	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	126.711,11	4.594,05
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.951,32
1.2.1	DIREITOS A RECEBER	0,00	1.951,32
1.2.1.01	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	0,00	1.951,32
1.3	ATIVO PERMANENTE	0,00	218.550,00
1.3.1	INVESTIMENTOS	0,00	218.550,00
1.3.1.04	TITULO DE CAPITALIZACAO	0,00	218.550,00
2	PASSIVO	218.089,38	1.331.009,84
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	21.405,88	13.868,50
2.1.2	FORNECEDORES A PAGAR	802,50	0,00
2.1.2.01	FORNECEDORES DIVERSOS	802,50	0,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.359,96	2.500,00
2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.359,96	2.500,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.243,42	11.368,50
2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.281,23	1.045,50
2.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	10.962,19	10.323,00
2.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
2.1.5.01	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
2.1.6	DEBITOS DIVERSOS	0,00	0,00
2.1.6.01	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	134.283,60	1.640.089,45
2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	134.283,60	1.640.089,45
2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	134.283,60	1.640.089,45
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.399,90	(322.948,11)
2.3.1	CAPITAL	339.500,00	339.500,00

2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	339.500,00	339.500,00
2.3.2	RESERVAS	125.000,00	425.000,00
2.3.2.01	ADTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	125.000,00	425.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(402.100,10)	(1.087.448,11)
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(130.841,48)	(402.100,10)
2.3.3.02	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(271.258,62)	(685.348,01)



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
33.820.112/0001-48	SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.	27/03/2024 16:36:55	8418A623DB18AC51D56ECD95BCB8C2000CFADFBA

**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
01/01/2023	31/12/2023	Não	SPED-ECD

**Título**  
Demonstração do Resultado do Exercício

**Descrição**

**Anexos**

<b>Tipo de Anexo</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>
----------------------	---------------	------------------

**Assinantes**

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.	33.820.112/0001-48	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ			-	Sim	Não
RODNEY LEANDRO GUARDIA	00.016.761/3198-11	Contador		SP215543/O	GO	Não	Não

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SHIFT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.:33820112000148	33.820.112/0001-48	27/03/2024 16:36:55	Participante	Certificado Digital



CNPJ

33.820.112/0001-48

Razão Social

SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

**Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2023

**Consolidada**

Não

**Origem**

SPED-ECD

**Título**

Demonstração do Resultado do Exercício

**Descrição**

		01/01/2023	31/12/2023
RESULT.	RESULTADO LÍQUIDO	(271.258,62)	(611.127,05)
LL.AIR	RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(271.258,62)	(611.127,05)
RES.OL	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(271.258,62)	(611.127,05)
RES.BR	LUCRO BRUTO	214.744,08	608.671,00
REC.OP	RECEITA LÍQUIDA	214.744,08	608.671,00
REC.BR	RECEITA BRUTA	241.966,09	685.826,42
3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	241.966,09	685.826,42
DED.RC	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(27.222,01)	(77.155,42)
3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(27.222,01)	(77.155,42)
3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(27.222,01)	(77.155,42)
DESP.O	DESPESAS OPERACIONAIS	(483.077,22)	(1.287.770,85)
3.2.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(483.077,22)	(1.287.770,85)
3.2.3.01	DESPESAS COM PESSOAL	(44.308,43)	(34.738,17)
3.2.3.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	(160.650,10)
3.2.3.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(14.841,50)	(38.459,72)
3.2.3.04	DESPESAS GERAIS	(423.927,29)	(1.053.922,86)
DESP.F	DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(2.925,48)	67.972,80
3.2.2	RESULTADO FINANCEIRO	(2.925,48)	67.972,80
3.2.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	(3.257,00)	(7.796,50)
3.2.2.02	RECEITAS FINANCEIRAS	331,52	75.769,30
RES.AP.	RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	(271.258,62)	(611.127,05)